DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº1.834, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal 11.947/2009 e Lei Municipal 1.592/2022 e dá outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei Municipal 1.592, de 11 de agosto de 2022 e Lei Federal 9394/96 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, dispõe sobre o Programa de Alimentação Escolar aos estudantes da Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal a Lei Municipal 1.592, de 11 de agosto de 2022 dispõe sobre a reestrutura do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Orindiúva -SP;

CONSIDERANDO que o art. 18, da Lei Federal 11.947/2009, normatiza que os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento;

CONSIDERANDO que o art. 6º, da Lei Municipal 1.952/2002, define a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no município de Orindiúva -SP;

CONSIDERANDO que o § 6º, do artigo 6º, da Lei Municipal 1.952/2022, determina que a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, é ato do Poder Executivo Municipal, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE -, do Município de Orindiúva, nos termos dos incisos do artigo 6º, da Lei Municipal 1.952, de 11 de agosto de 2022, observada a seguinte representatividade e composição:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

Titular: Marilia Borges Paz Berteli, CPF 024.852.611-13

Suplente: Simone Nunes da Silva Marin, CPF 136.684.868-32

II - dois representantes dentre as entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

Titular: Márcia Ribeiro Xavier, CPF 148.320.698-02

Suplente: Ezilene Ferreira Lacerda Gomes, CPF 342.408.718-16

Titular: Iraci Rodrigues Gomes, CPF 181.843.778-35

Suplente: Claudia Teixeira Souza Gomes, CPF 986.588.915-34

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

Titular: Thais Regina Ferreira Lacerda, CPF 362.736.228-41

Suplente: Tatiana Guimarães Lucianeli da Silva, CPF 292.106.448-08

Titular: Aline da Costa Silva, CPF 376.183.918-90

Suplente: Claudia Renata Silva de Almeida Alves, CPF 280.002.708-89

IV - Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Titular: Silvania Peres da Silva Souza, CPF 055.561.838-21

Suplente: Gabriela Barbosa Bronca Saroute, CPF 307.633.708-43

Titular: Mateus Freitas Macedo, CPF 439.293.758-50

Suplente: Tatiana Fernandes Barbosa, CPF 295.073.468-56

Art. 2º - Os membros terão mandato de quatro anos podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 01 de setembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 1.833, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

''Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 Administração

Ficha: 343 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 340.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 340.000,00

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 29 de agosto de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

Termo de Dispensa de Licitação

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de árvores e flores ornamentais, conforme especificações constantes no termo de referência, em observância ao art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nome do Fornecedor: KELLY FLORES - LTDA

CNPJ Nº 44.386.663/0001-61

Endereço: AVENIDA ABDO JAUID FERES, Nº 183, BAIRRO CENTRO, FRONTEIRA – MG, CEP: 38.230-000.

Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Orindiuva, 01 de setembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

.....